



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº038/2023 – Proc. Adm. nº2962/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO – ALBERGUE NOTURNO**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 038/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº038/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

Parágrafo Único “A OSC prestará serviço socioassistencial de atendimento à população de rua, Albergue noturno, conforme plano de trabalho. ”

2.º- Que conforme o Termo de Colaboração. nº 038/2023, Cláusula Segunda *“ O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“ O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

3.º- Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). ”*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3087/2023**, há **necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo os repasses efetuados em 10 (dez) parcelas mensais;

II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;

III – Fica autorizado a apresentação do AVCB, até o dia 29/02/2024, sob pena de cessarem os repasses até a regularização da pendência.

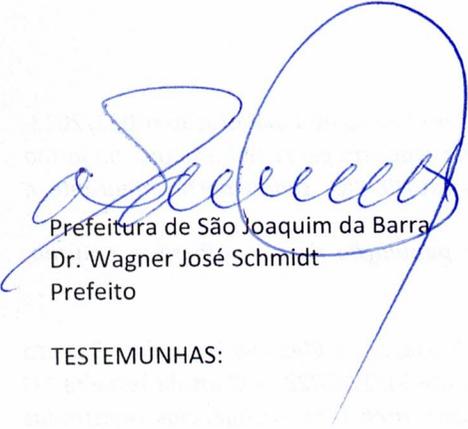


Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 28 de dezembro de 2023.

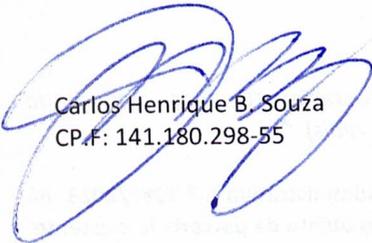


Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO
Katisilene Guilherme Gomes
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:



Carlos Henrique B. Souza
CPF: 141.180.298-55



Ingrid Marques Paixão
CPF: 418.666.088-35



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO – albergue noturno

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2023

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA, ALBERGUE NOTURNO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO: R\$ 62.496,00

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE dezembro DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Katisilene Guilherme Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 141.501.438-89

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Katisilene Guilherme Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 141.501.438-89
Assinatura: _____

Demais responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área da Assistência Social
Nome: Ingrid Paixão Marques
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 418.666.088-35

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



UNIÃO ESPÍRITA "BITTENCOURT SAMPAIO"

----- Fundado em 20-05-1949 -----

Mantenedora dos projetos sociais: Albergue Noturno "Apóstolo Pedro" e "Salão de Encontro"

Utilidade Pública Federal (DOU 12/11/2001) - Utilidade Pública Estadual Lei 6.346 de 28/08/61
Utilidade Pública Municipal Lei 327 de 12/06/58
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Reg. no Cons. Nacional de Assistência Social n°. 39.184 - Reg. Cons. Estadual de Aux. e Subv. n°. 1.692/1985
Registrada na Secretaria da Criança Família e Bem Estar Social n° 991 de 05/09/57
Rua São Paulo, 2.435 - (16)3728-6543 - CEP 14.600-000 - São Joaquim da Barra -SP. -
uebsampaio@yahoo.com.br
C.N.P.J. 59.851.592/0001-06

PLANO DE TRABALHO - ALBERGUE NOTURNO "APÓSTOLO PEDRO"

ASSUNTO: RECURSOS MUNICIPAL

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: : União Espírita Bittencourt Sampaio		CNPJ: 59851592/0001-06		
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMAS: CEAS: CNAS: CEBAS:			Validade: ___/___/___	
Endereço: Rua São Paulo - 2435				
Cidade: São Joaquim da Barra	UF: SP	CEP: 14.600-000	DDD/Telefone: (16) 37286543	E-mail: uebsampaio@yahoo.com.br
Nome do representante legal do proponente: Katisilene Guilherme Gomes				
CPF: RG: (x) 141.501.438-89	Cargo/Função: Presidente		DDD/Telefone: (16) 99277-8460	
Endereço Residencial do representante legal: Rua Nadir de Paula Tavares, 1660 - Alto da Barra				

Período de Mandato da Diretoria: 01/02/2023 à 31/01/2025

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto

Albergue Noturno

2.2 - Prazo de Execução

12 meses

2.2 – Descrição da realidade

A União Espírita Bittencourt Sampaio, fundada em 20 de maio de 1949, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede no município de São Joaquim da Barra, mantenedora das Unidades de Prestação de Serviços: Albergue Noturno “Apóstolo Pedro” e “Salão de Encontro” conveniado desde janeiro 1987. Vale ressaltar que o albergue noturno é a única instituição da cidade que oferece serviços de higiene pessoal, janta e café da manhã para o público alvo de moradores de rua e itinerantes.

Cada uma das Unidades possui projeto de trabalho, coordenação e públicos específicos, porém todas as ações desenvolvidas são destinadas aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.5 - Justificativa do Projeto

Visando atender esse público, a União Espírita Bittencourt Sampaio oferece atendimento diário a itinerantes e população em situação de rua, que não seja munícipes, através do serviço na modalidade albergue, ofertada na unidade de prestação de serviços Albergue Noturno Apóstolo Pedro, cuja área de atuação abrange uma clientela não contemplada por outras instituições públicas ou privadas do município, o que já justifica o projeto.

O presente projeto visa dar continuidade as atividades já realizadas, bem como ampliar e adequar os serviços às demandas e diretrizes da Política de Assistência Social.

Entretanto, os resultados benéficos que dele decorrem e que o tornam uma ação social indispensável e fundamental importância.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral:

Atender pessoa em situação de vulnerabilidade social, em especial aquelas em situação de rua, que não seja munícipes, migrantes e itinerantes, através de acolhida e oferta de serviços básicos à segurança, proteção pessoal e social

3.2 - Objetivos Específicos:

- Ofertar banho, pouso e alimentação aos usuários;
- Fornecer roupas e calçados, quando disponíveis, aos usuários;
- Encaminhar os usuários para a rede de serviço;
- Orientar os usuários que por ali passam, a fim de motivá-las ao retorno familiar;

4 - PÚBLICO ALVO

Itinerantes e população na situação de moradores de rua que não seja munícipes.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades serão desenvolvidas no Albergue, situado à Rua São Paulo nº 2435, abrangendo os itinerantes e população na situação de moradores de rua da região.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a integração social através de encaminhamento para demais políticas públicas;
- Garantir a proteção e segurança de indivíduos e/ou famílias, impedindo que fiquem expostos aos perigos da rua e das intempéries;
- Estar em constante contato com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); o Setor Fundo Social, para propormos conjuntamente alternativas de intervenções, através das orientações básicas, sobre o acesso à documentação, processo de encaminhamento ao INSS, para ser orientado sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que atende tanto pessoas com deficiência quanto idosos (a partir de 65 anos), sem condições de prover a própria sobrevivência ou tê-la provida por terceiros, além do diálogo efetivo com a Política Pública de Saúde, pois se faz necessário o acesso

de muitos sujeitos sociais que passam pelo albergue ao Sistema Único de Saúde (SUS), afinal há aqueles que encontram-se com a saúde fragilizada, requerendo cuidados específicos. Sendo assim o nosso trabalho se dá em torno desta realidade, que exige um trabalho conjunto com as demais políticas públicas.

- Garantir a população maior segurança e tranquilidade.

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

EQUIPE TÉCNICA:

- a) Acolhida e escuta;
- b) Realização de entrevistas,
- c) Orientação e encaminhamentos;
- d) Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- e) Articulação com o CRAS e CREAS de referência;

8 - ATIVIDADES

- Higiene Pessoal;
- Jantar;
- Café da Manhã;
- Recreação Sala de TV e livros para leituras.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados sistematicamente, como forma de mensurar os resultados do trabalho proposto. Para tanto serão utilizados indicadores e instrumentais de averiguação.

O processo de avaliação será realizado mediante as reuniões com a equipe e coordenação da entidade e assistente social; discussões em conjunto sobre os encaminhamentos para as demais políticas públicas e do diálogo com os órgãos públicos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO
Número de pessoas atendidas	Cadastro e controle diário de atendimento
Qualidade dos serviços/atendimento	Depoimento dos usuários Avaliação pelos usuários
Nível de manutenção dos espaço físico e equipamentos	Observação Avaliação pelos usuários
Nível de referência e contra-referência dos encaminhamentos realizados para rede	Contato telefônico e encaminhamento

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano de Aplicação	
Descrição	VERBA MUNICIPAL
Despesas com Pessoal	
Remuneração, Encargos, TRCT, Férias	
Energia Elétrica	
TOTAL R\$	62.496,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	-----	-----	R\$ 6.249,60	R\$ 6.249,60	R\$ 6.249,60	R\$ 6.249,60
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal	R\$ 6.249,60					

RECURSOS HUMANOS

Função	Carga Horária	Vínculo Contratual	Quantidade Existente No Quadro	Quantidade Proposta	Remuneração
Atendente	44h/s	CLT	02	02	R\$ 3.708,15
Serviços Gerais	44h/s	CLT	01	01	R\$ 1.582,60

10.2.1 – Metas/Período de Atendimento

Atender o público-alvo delimitado diariamente, respeitando a capacidade de atendimento e seguindo os critérios apresentados. Todas as propostas elaboradas serão realizadas no prazo dos (12) meses do corrente ano.

10.2.2-Das 18h00 às 06h00

10.2.3. –Número de atendimento MENSAL a ser desenvolvido para todas as idades, sendo que menor de 18 anos acompanhado de um responsável: 160 (Cento e sessenta) pessoas aproximadamente.

10.2.4– Recursos Humanos

O quadro de funcionários é composto por 02 Atendentes e 01 Serviços Gerais.

10.2.5 – Recursos Materiais e equipamentos que serão utilizados para desenvolver o programa/serviço:

Permanentes (apenas os itens mais relevantes)

Descrição do Material/Equipamentos	Quantidade
Televisor	1
Geladeira	1
Fogão	1
Mesas	2
Cadeiras	10
Chuveiros	3

Camas/colchões	20
Berço/colchão	01

Consumo (apenas os itens mais relevantes)

Descrição do Material de Consumo/manutenção
Roupas de cama
Pijamas
Toalha de Banho
Produtos de Limpeza
Chinelo de Banho
Produto de Higiene pessoal
Produtos alimentícios

São Joaquim da Barra, 04 de janeiro de 2024.


Katisilene Guilherme Gomes
Presidente


Sandra Mara de Carvalho Santos
Assistente Social



